



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

Quinta-feira • 3 de Novembro de 2022 • Ano XV • Nº 3667

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Sirley Novaes Barreto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Av. Vereador Edenilton Magalhães de Souza n 420 Centro - Morpará-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTU5MDA4M0M2N0I5NUI2QU

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022 IN

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º: 13.798.574/0001-07, com sede na Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, n.º 420, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito, **SR. SIRLEY NOVAES BARRETO**, por este instrumento administrativo de rescisão amigável em comum acordo entre as partes, em consideração à necessidade de rescindir o Contrato n.º 013/2022 IN, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Morpará, todos de caráter técnico especializado na área, fornecendo informações, tanto sobre aspectos gerais, bem como sobre aspectos específicos, de modo registráveis ou não, sobre os seguintes temas: Treinamento do pessoal do Setor de Controle Interno; Capacitação e Treinamento ao Pessoal do Departamento de Controle Interno; Implantação de Rotinas de Trabalho de Controle Interno; Análise dos Relatórios de Gestão Fiscal; Assessoria na Elaboração do Relatório Mensal e anual do Controle Interno e Análise Técnica das Audiências Públicas, conforme Processo Administrativo n.º 016/2022 e Processo de Inexigibilidade n.º 002/2022, sendo o processo ratificado em nome da Pessoa Jurídica **FORLAN ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA –ME**, rescinde, com fundamento no art. 78, incisos XII e XVII e art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e, expõe as seguintes justificativas:

CONSIDERANDO a real necessidade de redução de despesas em geral, em virtude da brusca redução das receitas que ingressam no Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle do índice de pessoal para atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir bilateralmente, de forma amigável e em comum acordo entre as partes, o Contrato n.º 013/2022 que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Morpará, todos de caráter técnico especializado na área, fornecendo informações, tanto sobre aspectos gerais, bem como sobre aspectos específicos, de modo registráveis ou não, sobre os seguintes temas: Treinamento do pessoal do Setor de Controle Interno; Capacitação e Treinamento ao Pessoal do Departamento de Controle Interno; Implantação de Rotinas de Trabalho de Controle Interno; Análise dos Relatórios de Gestão Fiscal; Assessoria na Elaboração do Relatório Mensal e anual do Controle Interno e Análise Técnica das Audiências Públicas, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ** e a Pessoa Jurídica **FORLAN ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA –ME**, CNPJ N.º 14.755.059/0001-02, neste ato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



representada pelo sócio gerente o Sr. **PABLO FORLAN OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, casado, contador, portador da identidade sob nº 0943765226 SSP/BA e CPF: 792.010.325-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 190, Bairro Morada Real, na cidade de Ibotirama – Bahia, com fulcro no art. 78, incisos XII e XVII e art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Este instrumento de Rescisão Contratual vigora a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário, sem prejuízo do exercício do contraditório e da ampla defesa quando da ciência do presente instrumento.

Art. 3º - Subscrive o presente termo em 3 (três) vias de igual teor em presença das testemunhas abaixo.

Morpará/BA, 17 de outubro de 2022.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

FORLAN ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA –ME
CNPJ Nº 14.755.059/0001-02
Pablo Forlan Oliveira Alves
CPF: 792.010.325-87

EDILENE SANTOS AZEVEDO
Procuradora Geral do Município
OAB/BA 56189

Testemunha:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF: